



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 992/2002

**Ementa:**

*“Que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha e contém outras providências”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, DECRETA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO, a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha-MG.

02- Prefeitura Municipal  
02-04 – Serviços Habitação, Obras, Urbanismo. e Estradas

15- Urbanismo  
15 452- Serviços  
15 452 027 210- Manutenção da Iluminação Pública  
4000.00- Despesas de Capital  
4400-00- Investimentos  
4490.00- Aplicações Diretas  
449052- Equipamentos e Material Permanente .....35.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação, constante do Orçamento da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

02- Prefeitura Municipal  
0204- Serviços Habitação Obras Urbanismo e Estradas  
15 Urbanismo  
15 451 Infra Estrutura Urbana  
15 451023 224- Manutenção de Parques e Jardins  
300 000 – Despesas Correntes  
310000- Pessoal e Encargos Sociais  
319000- Aplicações Diretas  
319034- Outras Despesas Pessoal- Terceiros.....R\$ 35.000,00

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 29 dias do mês de abril de 2002

LEI Nº 992, SANCIONADA EM 29/04/02  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE

*Joaquim José de Souza*  
Prefeito Municipal

29/04/02 A 13/05/02